



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

ATA DE REUNIÃO Nº 18 EM 02 DE MARÇO DE 2026

AVALIAÇÃO DE RECONDUÇÃO DE CANDIDATA AO MANDATO DE MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

PROCESSO SEI Nº 48042.000060/2026-18

Com a finalidade de auxiliar os acionistas quanto ao preenchimento dos requisitos e à ausência de vedações para a eleição de membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM – Serviço Geológico do Brasil, em observância ao disposto no art. 118 do Estatuto Social da CPRM, aprovado pela Assembleia Geral em 12 de janeiro de 2024, bem como à competência expressa na alínea “b” do inciso I do art. 120 do referido Estatuto, transcreve-se:

"Art. 120 - Compete ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração:

1 - opinar, de modo a auxiliar:

b)"os membros do Conselho de Administração na indicação de diretores e membros do Comitê de Auditoria".

Assim, em atendimento ao disposto no art. 10 da Lei nº 13.303/2016, c/c o inciso II do art. 21 do Decreto nº 8.945/2016, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela candidata, conforme exposto a seguir:

I) INFORMAÇÕES DA CANDIDATA E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Nome: ALINE ALVES PINHEIRO **CPF:** 336.926.808-64

Cargo para o qual foi indicada: Membro do Comitê de Auditoria Estatutário (Recondução)

Formação acadêmica: Graduada em Ciências Contábeis e pela Faculdades Integradas de Ourinhos - 2009, Especialização em MBA em Auditoria Integral pela Universidade Federal do Paraná - 2010

Documentos apresentados:

- Formulário “F” – Cadastro de Membro do Comitê de Auditoria Estatutário – Empresa de Menor Porte, devidamente preenchido e assinado pela candidata;
- Curriculum vitae, contendo dados pessoais, formação acadêmica, atividades profissionais e outras informações relevantes;
- Certificado de Graduação;
- Certificado de Pós-Graduação;
- Certificado do Programa de Certificação de Conselheiros Cooperativos – Ramo Saúde;
- Outros documentos comprobatórios pertinentes.

II) ANÁLISE DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Após análise do formulário e da documentação apresentada, este Comitê concluiu que a candidata indicada ao cargo de Membro do Comitê de Auditoria Estatutário atende aos requisitos legais e estatutários exigidos para o exercício da função, bem como não incorre em quaisquer das hipóteses de vedação previstas nos arts. 28, 29, 39, 54-I e 54-II do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Ressalta-se que a experiência profissional que habilita a candidata ao cargo encontra respaldo no art. 39, § 5º, inciso IV, alínea “c”, do referido Decreto.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2026.

Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da CPRM

Dênis de Moura Soares Luciano da Silva Teixeira Palmiro Franco Capone



Documento assinado eletronicamente por **DENIS DE MOURA SOARES, Coordenador(a) do Comitê de Elegibilidade**, em 02/03/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA, Membro do Comitê de Elegibilidade**, em 02/03/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PALMIRO FRANCO CAPONE, Membro do Comitê de Elegibilidade**, em 02/03/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2811305** e o código CRC **17EE6977**.